



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Nº 0688/Adm
PROTOCOLO
DATA 10/09/20
Rubrica
HORA 11:37

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Número da Requisição: 100/2020 Data da Requisição: 10/09/2020

Objeto: 3 galões de hipoclorito

Solicitante: Nardiele J. M. Rodrigues

Cargo: Departamento de Compras

Nardiele J. M. Rodrigues
Nardiele J. M. Rodrigues
Chefe do Dptº Compras e Patrimônio

Justificativa: Prevenção do Covid-19

Descrição do Item	Quantidade do Item	Valor Unitário do Item	Valor total do Item
hipoclorito de sódio galão 5 litros	3	R\$ 23,17	R\$ 69,51

2 - Informação do Setor de Contabilidade:

- () Não há dotação orçamentária.
* O referido custo enquadra-se em:
(x) Material de consumo.
() Material Permanente.
() Demais serviços de terceiros PJ.
() Obras e instalações.
()

Saldo atual: R\$ 299.438,77

Saldo (-) Valor consultado: R\$ 299.369,26

Código: 2721

Obs: Material de limpeza e Produtos de Higiene

Fátima Terezinha Padilha da Silva

Contadora

Data: 11/09/2020

CRC-RS 053098/O-7

CPF: 685.088.590-15

4 - Despacho da Direção Geral:

- (x) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação.
() Autorizo a Abertura de licitação.
() Não autorizo a despesa.

Justificativa: Lei 8.666/93 art. 24 II

Data: 14/09/20

Loeci Gonçalves Albeche

Diretor Legislativo

6 - Despacho da Presidência:

- (x) Autorizo a dispensa/inexigibilidade de Licitação. () Autorizo a Abertura de Licitação.
() Não autorizo a despesa.
() DETERMINO QUE SE PROCEDA A RESERVA DE DOTAÇÃO PARA A DESPESA.
Justificativa: Lei 8.666/93 Artigo 24 II

Data: 15/09/20

Câmara Municipal de Uruguiana

Ver. Irani Coelho Fernandes
Presidente

Loeci Gonçalves Albeche
Diretor Legislativo

3 - Assessoria Jurídica:

- () Abertura de Licitação, modalidade:

(x) Dispensa de Licitação, base legal:

Art. 24, II da Lei 8.666/93

- () Inexigibilidade de Licitação, base legal:

Fundamentação:

Falta de ocorrência do valor e do objeto.

Câmara Municipal de Uruguiana

Bruna Bellagamba de Oliveira

Procuradora Jurídica Legislativa

OAB/RS 75244

Data: 14/09/20

5 - Unidade de Controle Interno:

- (x) De acordo com o processo em andamento
() Recomenda-se no mínimo três orçamentos
() Parecer em anexo.

Observação:

Câmara Municipal de Uruguiana

Erika Obes de Vargas

Coord. da Unidade de Controle Interno

Data: 15/09/20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Empresa: Ferragem Uruguaiana

Valor do galão de 5 litros do Hipoclorito de Sódio: R\$ 23,17

Empresa: Missões Materiais de Construção

Valor do galão de 5 litros do Hipoclorito de Sódio: R\$ 23,90

Empresa: Montano

Valor do galão de 5 litros do Hipoclorito de Sódio.

Obs: a empresa não possui o produto

Empresa: Aromas do Sul

Valor do galão de 5 litros do Hipoclorito de Sódio: R\$ 35,00

Empresa: Ferragro

Valor do galão de 5 litros do Hipoclorito de Sódio.

Obs: a empresa não possui o produto

Câmara Municipal de Uruguaiana

Milton Cezar M. dos Santos
Auxiliar Administrativo - Matrícula 0000477

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 98.411.416/0001-05

Razão Social: GRAFULIN PESSANO CIA LTDA

Endereço: RUA AV DUQUE DE CAXIAS 2757 / CENTRO / URUGUAIANA / RS / 97500-183

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2020 a 22/09/2020

Certificação Número: 2020082404014457591666

Informação obtida em 10/09/2020 11:12:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFULIN, PESSANO & CIA. LTDA.
CNPJ: 98.411.416/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:58 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: **AE23.BA00.E764.2A24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.